

condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 17 de agosto de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 284049

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 214/2024. Processo: 01.02.016301.003793/2024-38. Data de Assinatura: 17/08/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Ingridy Suelen Costa Sá, de CPF n.º ***.121.672-**, e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 214/2024, prorrogado de ofício até 01/11/2026, em razão do lapso de 28 (vinte e oito) dias entre a assinatura e a efetiva liberação do recurso financeiro, e, a pedido, por mais 06 (seis) meses, no período de 02/11/2026 a 01/05/2027, bem como o ajuste no endereço da Interviente e no número do documento de identidade da Outorgada, referente a projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER Mulheres Cientistas no Interior, Edital n.º 005/2024. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 17 de agosto de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 284050

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 131/2025. Processo: 01.02.016301.002227/2025-90. Data de Assinatura: 17/08/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Gilsirene Scantelbury de Almeida, de CPF n.º ***.941.952-**, e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 131/2025, por mais 04 (quatro) meses, no período de 29/08/2026 a 28/12/2026, referente a projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, Resolução n.º 002/2025, e correções relativas à complementação do endereço da outorgada e ao ajuste no endereço da instituição executora. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 17 de agosto de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 284051

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 051/2023. Processo: 01.02.016301.004682/2022-87. Data de Assinatura: 17/08/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º ***.703.436-**, e o interveniente Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 051/2023, no período de 15/10/2026 a 14/01/2027, referente ao projeto "Inovações tecnológicas para monitoramento, controle vetorial e dos agentes etiológicos da malária e dengue na Amazônia", aprovado no âmbito da Resolução n.º 023/2022 - Iniciativa Amazônia+10. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 17 de agosto de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 284052

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1183/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02597EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da FVS, RONDSON FREITAS QUEIROZ, falecido em 06/01/2026, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 1ª CLASSE, REF. A, Matrícula nº 205.638-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.264,10 (dois mil, duzentos e

sessenta e quatro reais e dez centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.264,10 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), já corrigido pelos índices do RGPS de 2026, e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Lei Complementar nº. 30/2001 da Constituição Federal/88, seja pago a JACIREMA CARNEIRO DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 21 de julho de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 283002

PORTARIA Nº. 1222/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1973/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.01664EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 379/2026, publicada no D.O.E. de 23 março de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, a contar de 15 de fevereiro de 2018, na conformidade do Laudo Médico nº. 106283/2018, SEBASTIAO ALVARO LYRA FALCAO, no cargo de Pedagogo PD20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 012.826-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos proporcionais à razão 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), sobre o Vencimento Base no valor R\$ 2.863,56 (dois oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) igualmente proporcionalizado a 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº. 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.910,05 (dois mil, novecentos e dez reais e cinco centavos) mensais. Manaus, 24 de julho de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 283990

PORTARIA Nº. 1249/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 608/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.06898EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2286/2025, publicada no D.O.E. de 10 de dezembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 28 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 275562/2024, CLENILCE TEIXEIRA DE SOUZA, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 246.019-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, com a aplicação do redutor no valor de R\$ 452,48 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) totalizando seus proventos no valor